

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 002/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES  
ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB**

O Município de Juripiranga-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Espírito Santo, nº 501 — Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto nº 037 de 13 de Setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação N°1, de 27 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no qual se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 23 de 05 de Setembro de 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação N°1, de 27 de julho de 2022.

**DECLARA** Aberto e público, o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 18 (dezoito) vagas de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga-PB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. O Processo de Seleção Simplificada para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos do Decreto nº 23 de 05 de Setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Juripiranga-PB.

1.2 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, após aprovação em nova seleção.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.5 O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Conselho Municipal de Educação, conforme a comissão organizadora, a seguir, nomeada:

NOME	CARGO	MATRICULA
Alvaro Souza Silva	Presidente	4366
Katiane Rosas da Costa Souza.	Membro	4399
Katiane Cabral de Andrade Oliveira	Membro	3116
Paloma Paula Ferreira de Souto.	Membro	4363
Maria José da Silva Pontes.	Membro	4388

1.6 A distribuição das vagas para cargo em comissão de Diretor e de Diretor-Adjunto encontra-se no Anexo I do Edital, sendo a locação de acordo com a escola escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas de maneira, exclusivamente presencial, no período compreendido entre 26 e 27 de dezembro de 2024, das 8h às 13h, junto ao Conselho Municipal de Educação de Juripiranga-PB.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I — Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II — Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III — Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV — Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V — Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto as disposições previstas em lei;

VI — Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VII — Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes à vaga pleiteada de acordo com Anexo V deste edital.

VIII — Ter experiência na educação de, no mínimo, 02 (dois) anos.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do Diretor e de Diretor-Adjunto das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Juripiranga-PB será realizada em três etapas contínuas e sucessivas a saber:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Avaliação Curricular onde os candidatos ao cargo de Diretor e de Diretor-Adjunto candidato deverão apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida e atenderem ao menos a dois dos pré-requisitos a seguir cumprindo as exigências de mérito e desempenho.

A-, possuem Curso de Nível Superior na área da Educação ou que estejam cursando;

B - possuem certificação em Curso de Gestão Educacional Pública oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;

C — ter experiência de, no mínimo, dois anos na área da educação;

II - Apresentar o Plano de Gestão Escolar para validação da comissão julgadora.

III - Participar, da entrevista do processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares que será realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

## 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A avaliação curricular se dará por meio da análise dos títulos do candidato e sua experiência, sendo necessária a devidas comprovações apresentadas.

5.2. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato.

5.3 A avaliação curricular valerá até 60 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso de Nível Superior na área da Educação ou que estejam cursando	2,0 pontos
Certificado em Curso de Gestão Educacional Pública oferecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,0 pontos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Experiência na área da educação	1,0 ponto por ano completo de experiência — limitado a 2,0

5.4 A titulação será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato da inscrição de acordo com item 5.2

## 6. DA VALIDAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1 O Plano de Gestão Escolar será analisado e validado pela Comissão formada pelo Conselho Municipal de Educação.

6.2 O plano de Gestão Escolar deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato.

6.3 A validação do Plano de Gestão Escolar valerá até 20 (vinte) pontos.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista dos candidatos acontecerá no dia 09 janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação pela Comissão formada pelo Conselho Municipal de Educação.

7.2 A entrevista se dará em torno do Plano de Gestão Escolar, com intuito de avaliar as capacidades de ação administrativa e pedagógica dos candidatos no âmbito escolar.

7.3 A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado para a análise do Plano de Gestão Escolar e para a entrevista, o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Avaliação Curricular.

8.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da avaliação curricular, conforme estabelece o subitem.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar que optou no ato da inscrição, pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Maior idade;

8.4.2 Maior pontuação na Avaliação de Curricular.

## **9. DA VALIDADE**

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado, através de novo processo seletivo.

## **10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Será excluído do certame, em qualquer de suas fases, inclusive, na investidura do cargo, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não atender às determinações regulares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de cada uma das etapas do processo seletivo simplificado;

11.3 Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o e-mail: [secretariaeducacao051@gmail.com](mailto:secretariaeducacao051@gmail.com)

11.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor e de Diretor-Adjunto, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 O resultado final será encaminhado ao Gestor Municipal para emissão das respectivas portarias;

11.6 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Comissionado.

11.7 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga-PB.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.9 O candidato poderão se inscrever, apenas uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I — QUADRO DE VAGAS

	ESCOLAS	VAGAS		TOTAL
		GESTOR ESCOLAR	VAGAS DIRETOR ADJUNTO	
1	CRECHE MUNICIPAL DEBORA MOROJA GUEDES	1	1	2
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITO ARNALDO MOUZINHO DA SILVA	1	1	2
3	EMEI GOVERNADOR RONALDO JOSE DA CUNHA LIMA	1	1	2
4	EMEIF JOSEFA ALEXANDRINA DA SILVA	1	1	2
5	EMEF MARIA JOSÉ BORBA	1	1	2
6	EMEIF JOSE ABDON DE QUEIROZ	1	1	2
7	EMEIF SALVINO JOAO PEREIRA	1	1	2
8	EMEIF VEREADOR JOSE GRIMAUDE TAVARES	1	1	2
9	CRECHE MUNICIPAL MONNARA NAYLMA HENRIQUE PONTES	1	1	2
TOTAL		9	9	18



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

As atribuições para o cargo de Gestor Escolar estão evidenciadas abaixo:

- ✓ Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino,
- ✓ Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- ✓ Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- ✓ Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- ✓ Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- ✓ Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- ✓ Organizar a distribuição da carga horária e o horário das aulas dos professores;
- ✓ Escalar o período de férias dos funcionários;
- ✓ Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- ✓ Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- ✓ Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
- ✓ Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- ✓ Acompanhar a escrituração escolar;
- ✓ Manter em dia a escrita contábil;
- ✓ Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em período integral, obedecerão às atribuições específicas.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III — CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
21 de dezembro de 2024.	Publicação do presente edital
26 e 27 de dezembro de 2024.	Inscrição e entrega dos títulos  •A inscrição e a entrega dos títulos e do Plano de Gestão Escolar deverão ser obrigatoriamente conjuntas.
03 de janeiro de 2025.	Publicação do deferimento das inscrições
06 de janeiro de 2025.	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular e da validação do Plano de Gestão Escolar
07 de janeiro de 2025.	Prazo para recurso
08 de janeiro de 2025.	Resultado dos recursos
09 de janeiro de 2025.	Entrevistas
10 de janeiro de 2025.	Divulgação do resultado final

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV — FICHA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Unidade Escolar à qual pretende se candidatar:
2. Nome Completo do (a) candidato (a):
3. Data de Nascimento:
4. Documento de Identidade n°: _____
5. CPF n°: _____
6. Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
7. Estado Civil: _____
8. Endereço: _____
Cidade: _____
Bairro: _____
CEP: _____
E-mail: _____
9. Formação: ( ) Curso Superior incompleto ( ) Curso Superior completo ( ) Curso de Gestão Educacional Pública oferecido pela Secretaria Municipal de Educação
10. Comprovação de Experiência: ( ) Declaração de tempo de experiência na área da educação



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Assinatura do (a) Candidato (a):**

PARECER DA COMISSAO ORGANIZADORA:

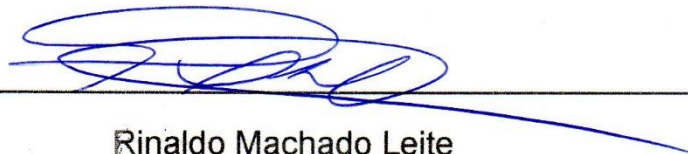
Assinatura da Comissão Organizadora:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CÓPIAS E  
ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:**

- Cópia do Diploma do Curso de Nivel Superior na área da Educação ou cópia da Declaração de que estejam cursando;
- Cópia do Certificado em Curso de Gestão Educacional Pública oferecido pela Secretaria Municipal de Educação
- Cópia documento de identificação oficial com foto;
- Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;  
Comprovante de residência
- Cópia de reservista, para os homens;
- Foto 3x4;
- Declaração comprobatória da Experiência na área da educação há, no mínimo, 02 (anos) anos.
- E demais documentos referentes à vaga pleiteada.

Juripiranga, 21 de dezembro de 2024



Rinaldo Machado Leite  
Secretário Municipal de Educação

Rinaldo Machado Leite  
Secretário de Educação  
PORT N° 004/2021